

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.802, DE 12 DE JUNHO DE 2006

*Declara de Utilidade Pública a Creche
Nossa Senhora de Fátima*

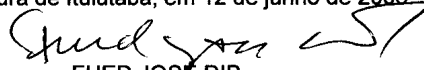
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de junho de 2006


FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -